MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito em exercício do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sr. **Celso Natalino Taube**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2002/2009 e suas atualizações, e na Lei Municipal nº 1.807/2006 e suas atualizações, e Lei 1.048/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município) TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Concurso Público nº 001/2026 **sofreu alterações no que se refere ao vencimento inicial do cargo de Fisioterapeuta, bem como aos critérios de reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), especialmente quanto ao percentual de reserva e à ordem de convocação**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R$)
(...)						
Fisioterapeuta	01	2.372,139 *(Ref. 20 horas)*	20 horas	Ensino Superior e registro no órgão competente.	Objetiva	120,00
(...)						

**CR: Cadastro de Reserva.*

LEIA-SE:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R$)
(...)						
Fisioterapeuta	01	2.372,13 *(Ref. 20 horas)*	20 horas	Ensino Superior e registro no órgão competente.	Objetiva	120,00
(...)						

**CR: Cadastro de Reserva.*

ONDE SE LÊ:

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

LEIA-SE:

5.2. Será assegurada às pessoas com deficiência (PcD) a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Concurso Público, por cargo, observados os critérios legais de arredondamento, proporcionalidade e alternância entre a lista de ampla concorrência e a lista específica de pessoas com deficiência.

5.2.1. Para fins de nomeação, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência corresponderá à 5ª (quinta) vaga de cada cargo, a segunda à 21ª (vigésima primeira), a terceira à 41ª (quadragésima primeira), a quarta à 61ª (sexagésima primeira), a quinta à 81ª (octogésima primeira), e assim sucessivamente, em intervalos de vinte vagas, durante todo o prazo de validade do Concurso Público.

5.2.2. A reserva de vagas será observada considerando-se as nomeações efetivamente realizadas durante a vigência do Concurso Público, inclusive aquelas decorrentes da formação de cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

5.2.3. Na inexistência de candidato com deficiência aprovado e habilitado para a ocupação da vaga reservada, esta será preenchida por candidato da lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

5.2.4. A previsão de reserva de vagas não implica obrigatoriedade de nomeação de candidatos, ficando o provimento dos cargos condicionado à existência de vagas, à necessidade da Administração Pública e à observância das disposições legais aplicáveis.

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Guarujá do Sul/SC, 18 de novembro de 2026.

CELSO NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal em exercício